



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2071/2023

Jardim-MS, 12 de abril de 2023.

***Autoriza o Poder Executivo a celebrar, Termo de Contribuição e dá outras providências.***

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Contribuição** com entidades sem fins lucrativo, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção da entidades de direito privado sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas, através processo de inexigibilidade de chamamento público, com a seguinte entidade:

I - Fica autorizado o repasse total anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para a **Associação de Universitários de Jardim – UNIJAR**, neste exercício de 2023, podendo ser prorrogado anualmente até o limite desse valor.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei foram consignadas no orçamento para 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.951 de 24 de junho de 2019.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

